



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP)

(12)3971-6110

PORTARIA Nº 3236 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Ref.: Autoriza servidores públicos para assuntos diversos
junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A**

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, **AUTORIZAR** os servidores públicos desta Prefeitura Municipal, Sr^a. **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, portadora do CPF nº 103.633.598-42, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Sr. Tesoureiro Municipal **Daniel Henrique Lopes**, portador do CPF nº 071.467.416-80 e/ou a Sr^a Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi** assinar as seguintes contas da Agência 2608-5:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2608-5		
6751-2	9933-3	100222-8
7629-5	10645-3	12874-0
7734-8	50170-0	12354-4
13787-1		
CONTA VINCULADA AO CNPJ 20.046.450/0001-22		
13781-2 (FUNDEB)		

Parágrafo Único: Os seguintes instrumentos de mandato são aqui autorizados: Assinaturas digitais; abrir contas de depósito; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrapor cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas de repasse com recursos Federais-RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.

Art. 2º - Os atos praticados pelo servidor público são correlatos às contas e à Pasta da Educação desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional que seja relacionada à Pasta da Educação ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, **salvo Portaria ou decisão superior posterior a esta e que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.**

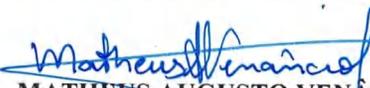
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 04 de Janeiro de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 3236 - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 04 de Janeiro de 2021.


MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário de Gabinete e Administração